



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 19 / 02 /2026

PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2026

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 19 / 02 /2026 Aprovado (X) Reprovado ()

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO DE VETO: _____ / _____ /2026 Aprovado () Rejeitado ()

VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

Secretário da Mesa Diretora



Projeto de Decreto Legislativo nº 010 / 2026

Concede a comenda "**Troféu Mulher Diamante**" a senhora
Erotildes Maria de Campos.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela **aprovou** e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma** a senhora **Erotildes Maria de Campos.**

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 04 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ERALDES CATARINO DE CAMPOS**
Data: 12/02/2026 16:42:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eraldes Catarino de Campos
Vereador - PSD



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos **relevantes** serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, **empresariais** e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que **comprovadamente** tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política **da** mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e **que** se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei **Orgânica** do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto **Legislativo** conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua **totalidade**, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 04 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERALDES CATARINO DE CAMPOS
Data: 12/02/2026 16:44:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eraldes Catarino de Campos
Vereador – PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Biografia

Erotildes Maria de Campos nasceu em 03 de junho de 1967, na cidade de Rosário Oeste- MT, filha de Jose Castorino de Campos e Maria Caetana do Nascimento (in memoriam). Reside há 58 anos em Diamantino, município onde construiu sua história e consolidou importantes vínculos familiares e sociais.

Mulher de grande valor humano, é reconhecida por sua dedicação à família, pelo espírito acolhedor e pela força com que enfrenta os desafios da vida. Tem cinco irmãos, dois filhos e dois netos, com quem mantém laços marcados pelo respeito, pela união e pelo carinho.

Em comemoração ao Dia da Mulher, recebe esta merecida homenagem entregue pelo vereador Eraldes Catarino de Campos, em reconhecimento à sua trajetória de vida e à sua relevância para a comunidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: 19 / 02 /2026 () APROVADO () REPROVADO

Secretário: _____

**RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos que concedem o "Troféu e Diploma Mulher Diamante".

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalves da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo que dispõem sobre a concessão do "Troféu e Diploma Mulher Diamante" a mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diamantino.

As proposições foram instruídas com biografias circunstanciadas e documentos comprobatórios, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a quantidade de homenageadas, as Comissões reuniram-se conjuntamente para emissão de parecer único, visando conferir celeridade à tramitação.

A matéria encontra amparo no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 305 a 309 do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 1.629/2024, que regulamenta a honraria.

II – VOTO DOS RELATORES

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental, e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social quanto ao mérito da concessão de honorarias, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições:

- observam a competência privativa da Câmara Municipal;
- atendem aos requisitos formais e regimentais;
- estão devidamente instruídas;
- apresentam adequada técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo.

É o Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nº 001/2026

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião conjunta, acompanham o voto das Reladoras, opinando pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.


Relator/Presidente da CCJ: **Michele Cristina Carrasco Mauriz** - Vereadora – União


Relatora/Presidente da CESAS: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** - Vereadora – União


Vice-Presidente da CCJ: **Augusto Borges Casetta Ferreira** - Vereador/MDB


Membro da CCJ: **Alex Rupolo** – Vereador -PL


Vice-Presidente da CESAS: **Gonçalina da Costa Souza** - Vereadora– PSD


Membro da CESAS: **Diocélio Antunes Pruciano** - Vereador – União